Lei 32/96

Publicada no Jornal A Comarca nº 789 de 16 a 23/11/96.

Súmula: altera a Lei municipal nº 18195, de 23/08/95 Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício e, dá outras providências.

Fazon Andrade Santana, Prefeito municipal de Yaguapita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Camara municipal de Yaguapita Aprovou, E Ele sanciona a seguinte:

Lei,

Artigo 1.º - Inclui a letra "h", no inciso X, do artigo 8.º, da Lei municipal nº 18195, de 23/08/95 (Diretrizes Orçamentárias para o exercícios de 1.996), com a denominação seguinte: "Contribuir Para a Casa de maria - Centro de Apoio a Dependentes", desta cidade.

Artigo 2.º - Fica o Executivo municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para contribuição à Casa de maria - Centro de Apoio a Dependentes desta cidade, a saber:

08.00 - Divisão de Saúde e Bem - Estar Social
08.00 - Seção de Bem - Estar Social

08.02.15814862.076 - Contribuição para a Casa de Maria - Centro de Apoio a Dependentes. R$ 1.000,00

323300 - 000 - Contribuições Correntes R$ 1.000,00

Sub - total R$ 1.000,00

Total R$ 1.000,00

Artigo 3.º - Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, fica o Executivo municipal autorizado a proceder anulação total da dotação disponível do orçamento em execução a saber:

05.00 - Divisão Rodoviária municipal

05.00 - Seção de Serviço Rodoviário municip.

05.01.16885351.009 - Construção de Abrigos às margens de Rodovias. R$ 1.000,00

4410.00 - 137 - Obras e Instalações R$ 1.000,00

Sub - total R$ 1.000,00

total R$ 1.000,00

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Joaquitas, aos seis (06) dias, do mês de novembro de 1.996.

Hazen Andrade Santana
Prefeito Municipal